

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA

**AVISO DE DISPENSA Nº 004-2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA Assistência Social (CRAS) e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com capacitação para a equipe da Secretaria, visando a adequação dos procedimentos e da legislação municipal**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Prefeitura Municipal escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE E HORARIO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14/01/2025

A proposta de Preços deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Água Fria**, situada na Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensaaguafria@aguafria.ba.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site <https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3112> (editais) ou poderá ser solicitado através do E-mail. Outras informações poderão ser obtidas através dos mesmos meios para entrega das propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/01/2025 às 09:00h

Água Fria, 09 de janeiro de 2025

MOISES BRITO DE SANTANA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto promover a Dispensa de Licitação visando o MENOR PREÇO para aquisição de materiais gráficos e materiais de divulgação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Fria-Ba, Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento ao programa desenvolvido na Assistência Social - CRAS, do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, PROGRAMA VOLTADO A CRIANÇA E ADOLESCENTES na utilização do trabalho diário, divulgações das ações e eventos, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Fria-Ba. Os materiais gráficos a serem adquiridos são necessários em função das necessidades decorrentes da demanda existente, onde há um grande número de impressões a serem feitas resultantes dos crescentes fluxos de informações pertinentes a área da Assistência no desenvolvimento de suas ações.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério do MENOR PREÇO por lote, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil tem como objetivo sensibilizar a sociedade e apoiar ações de combate ao trabalho infantil. Para isso, é necessário o uso de materiais gráficos que contribuam para a divulgação das ações do programa e reforcem as mensagens educativas nas comunidades. A aquisição de materiais gráficos visa garantir a continuidade das atividades do programa e ampliar seu impacto.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Folder em papel couchê 115, medindo 30x21cm 01 arte	UND	8.000		
2	Cartaz papel couchê 115 medindo 31x44 cm	UND	2.000		
3	Panfletos em papel couchê 90g edindo15x21cm 01 arte	UND	8.000		
4	Adesivo em papel adesivo medindo 8x11- cores 01 arte	UND	4.000		
5	Adesivo em papel adesivo medindo 30x21, 01 arte.	UND	4.000		
6	Reprodução de folder em off set, papel 75g 1x1, cor com 8 paginas no tamanho A4, com dobra no	UND	8.000		
7	Banner no tamanho 4,0x0,60 em lona 440g com impressão digital	UND	10		
8	Faixa no tamanho 4,0x0,60 em lona 440g, impressão digital.	UND	05		
TOTAL					

A formulação dos preços foi baseada na metodologia da média de 03 (três) cotações realizadas com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme cotações apresentadas no processo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

4 - CARACTERÍSTICAS

- Impressões em alta qualidade, com cores vibrantes e durabilidade.
- Design gráfico conforme orientações do programa, com inclusão de logotipos e slogan do programa.
- Material gráfico

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. A entrega dos materiais gráficos deverá ser realizada em até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.
- 5.2. O fornecedor deverá garantir que os materiais estejam prontos para distribuição e utilização no programa dentro deste prazo.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação.

7. ESTIMATIVA DE RECURSOS FINANCEIROS

A estimativa de recursos financeiros necessários para a contratação dos serviços será elaborada com base em pesquisa de mercado e propostas de apresentadas pelos prestadores de serviços. É essencial que o valor esteja dentro das normas de responsabilidade fiscal e do orçamento da Secretaria.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORMA DE ENTREGA

Os serviços serão executados na Sede ou em local indicado pela Contratante.

8.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possível.

8.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais gráficos no endereço: Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00minh e 14h00min às 17h00minh, em embalagem adequada para garantir sua integridade.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma a ser previsto no contrato, podendo ser parcelado de acordo com a entrega das etapas dos materiais solicitados. O pagamento será realizado após a entrega e verificação da conformidade dos produtos, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias após a execução, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente.

9.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento do objeto e aceite final do CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ **15.390.648/0001-99**, situada Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

9.4 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

somente será contado a partir de sua regularização.

9.5 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

- I - não será aceita cobrança bancária;
- II - não haverá pagamento antecipado;

9.6 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

9.7 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

9.8 Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.9 O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

9.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Para a habilitação do fornecedor com melhor classificação serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na presente contratação será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira..

10.3 Nos termos do art. 62 da Lei 14.133/21, a habilitação da empresa vencedora será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

10.3.1 Ato constitutivo, Registro comercial, Contrato social, Estatuto social ou Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.2 Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa;

10.3.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ);

10.3.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.5 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.3.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.3.9 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.3.10 Atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior do licitante na prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto.

10.3.11 Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

11 - DA PROPOSTA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

11.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio físico ou eletrônico (dispensaaguafria@aguafria.ba.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em documentos próprios, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

I - O enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, quando couber;

II - O conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - A responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VIII - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

11.2 Os valores por unidade dos itens ofertados deverão obedecer ao sistema monetário e conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.3 Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

11.4 Quando do envio da proposta, o fornecedor encaminhará a documentação sem qualquer violação e garantia de que não houve consulta por terceiros, sendo seu conteúdo sigiloso e somente conhecido na sessão pública e posteriormente quando lançado nos portais de transparência de entidades de controle externo ou mediante solicitação formal de particular conforme a Lei de Acesso à Informação, nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar junto aos setores responsáveis da Prefeitura Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer solicitações endereçadas, seja por contato físico ou digital disponibilizado na proposta.

12 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1 A empresa deverá prestar garantia dos produtos de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Acompanhar o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- I - executar fielmente os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;
- II - responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado diretamente à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pela Contratante;
- III - manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo à Contratante o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- IV - cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- V - responsabilizar-se pelas despesas relacionadas ao cumprimento do objeto desta contratação, incluindo as porventura realizadas com deslocamentos, hospedagens, impostos, alimentação, comunicações, pedágios, despesa de correios custeio de modo geral, além de equipamentos e todo o material de consumo para realização de todas as fases do serviço;
- VI - pagar os salários devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal contratado para a execução dos serviços, inclusive indenizações oriundas, por exemplo, de acidentes do trabalho ou de demissões, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à Contratante;
- VII - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- VIII - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objetos deste Contrato, sem qualquer ônus para a Contratante;
- IX - responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos, e normas em geral, de qualquer âmbito, aplicáveis ao objeto contratado;
- X - comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, sob pena de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação e da eventual regularização das pendências existentes;
- XI – executar os serviços através dos profissionais designados na proposta técnica, só podendo haver substituição em casos excepcionais, mediante justificativa e solicitação apresentada previamente à Contratante para aprovação.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Unidade Orçamentária: 7000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2058 - Gestão das Ações Administrativa do Socioeducativas de Prevenção AEPETI

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1660

16 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem "a" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante, conforme Portaria 665/2023.

18 - DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços e ou produtos serão fixos e irremovíveis.

19. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 A aceitação inicial dos serviços será feita mediante conferência dos serviços solicitados e planilha dos serviços executados pela CONTRATADA, detalhando claramente todos os serviços. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos serviços, com a respectiva quantidade.

19.2 A aceitação final apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos serviços prestados, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características, os serviços serão recusados

19.3 Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Contrato e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

19.4 O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 01 (um) dia, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

19.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE;

19.6 Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

19.6.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

19.6.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

19.6.3 Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada.

19.7 Fica facultado ao CONTRATANTE a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

19.8 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- I - Republicar o procedimento;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

20.1.1. As providências dos subitens I e III acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

20.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

20.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

20.8. Fica eleito o foro da Comarca de Irará/Ba para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

20.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de **PROPOSTA COMERCIAL**;

Anexo II - Modelo de **DECLARAÇÃO CONJUNTA**.

ÁGUA FRIA/Ba, 06 de janeiro de 2025

CRISTIANE DA SILVA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Anexo I - Modelo de PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia
Dispensa: 004-2025

Prezados, servimo-nos da presente para apresentar nossa proposta de preços, conforme estabelecido na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Folder em papel couche 115 medindo 30x21cm - 01 artes	Und	8.000		
2	Cartaz papel couche 115 medindo 31x44cm	Und	2.000		
3	Panfletos em papel couche 90g medindo 15x21cm - 01 artes	Und	8000		
4	Adesivo em papel adesivo medindo 8x11 – 4 cores - 1 arte	Und	4000		
5	Adesivo em papel adesivo medindo 30x21 01 arte	Und	4000		
6	Reprodução de folder em off set, papel 75g gramas, 1x1 cor com 8 páginas no tamanho a4, com dobra no meio, e capa (conforme modelo)	Und	8000		
7	Banner no tamanho 1 x0,60 cm em lona 440g com impressão digital	Und	10		
8	Faixa: no tamanho 4,0 x 0,60 em lona 440g com impressão digital	Und	5		
Total					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de fornecimento: Imediato.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetivação dos serviços.

Declaramos para os devidos fins que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do presente Termo de Referência e demais normas correlatas.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Anexo II - Modelo de DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia
Dispensa: 004-2025

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

I - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

II - Que tem total conhecimento e aceita as regras e as condições gerais da contratação, constantes do presente procedimento;

III - Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - Que tem total responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006; **(quando couber)**

VIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **(quando couber)**

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)